



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO:

10 de Agosto de 2017 - HORÁRIO: 09:00 horas

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado à Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria n° 665 de 07 de março de 2016.

ESCLARECIMENTOS: Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação, localizado à Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1795 ou (14) 3602-1718, ou através do e-mail licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br

Os Senhores **WAGNER BRASIL DE BARROS**, Secretário de Saúde, e **SILVIA HELENA SORGI**, Secretária de Economia e Finanças usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° **1.353-PG/2017**, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele são parte integrante.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações à Rua Paissandu nº 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro de Preços, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2017 e vindouro:

- Classificação: 02.13.02-103010005-2.026/33903036 - Ficha 192

Salienta-se que a aludida aquisição possui valor global estimado em **R\$ 9.918.004,30 (Nove Milhões e Novecentos e Dezoito Mil e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição total da possível alteração de decisão já exarada.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**, conforme Relatório Descritivo-Termo de Referência- constante do Anexo I, que integra este Edital.

1.2 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos materiais de enfermagem ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos materiais de enfermagem cotadas, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.4 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

1.4.1 - **Cota Principal** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.4.2 - **Cota Reservada** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na conta principal.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e conforme as condições abaixo:

2.1.1 - Para os itens identificados como **Cota Principal**, poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2 - Para os itens identificados como **Cota Reservada**, poderão participar **somente** Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos itens identificados como Cota Principal**.

2.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

2.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

3.2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item **3.1**, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3.3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

3.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7 - O Pregoeiro poderá verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.8 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.9 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPE Nº 1 E ENVELOPE Nº 2**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A deste Edital.

4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no item **4.1**, poderão participar normalmente do





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar n° 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no **artigo 3º, §4º**, da referida lei, descritos abaixo:

4.3.1 - De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

4.3.2 - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3.3 - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

4.3.4 - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

4.3.5 - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

4.3.6 - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

4.3.7 - Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

4.3.8 - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

4.3.9 - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

4.3.10 - Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.3.11 - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

4.4 - A comprovação da regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

4.5 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §2º do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Nos itens identificados como **Cota Principal**, as licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos II, II-A ou VI do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2.

5.2 - A proposta e documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/17
ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/17
ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

5.5 - O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os "**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.6 - Em seguida serão abertos os "**ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO**". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

6.1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.1.2 - Número do Pregão e Processo Administrativo.

6.1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até **03 (três)** casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

6.1.3.1 - Deverá conter a proposta, as marcas dos produtos cotados de forma clara e sem abreviatura, contendo a especificação completa dos produtos ofertados, sob pena de **desclassificação** do item.

6.1.4 - **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

a) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6.2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3 - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

6.4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

6.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

6.7 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.8 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

6.9 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.10 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.11 - Serão **desclassificadas**:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

6.11.1 - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11.2 - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.12 - O proponente assume o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

6.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

6.14 - A validade dos materiais de enfermagem objeto deste certame deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.15 - O Fornecedor (detentor da Ata) garantirá a qualidade do item registrado pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecida por Lei, pelo próprio Fornecedor (detentor da Ata) ou por indicação nas condições específica do objeto. Ao item registrado que não contar a validade atestada pelo produtor o Fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

6.16 - É facultado ao licitante cotar todos os itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, ou apenas o(s) que o interessar.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "**HABILITAÇÃO**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste item.
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

f) No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

g) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico: www.portaldoempreendedor.gov.br.

h) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

i) No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro de Pessoas Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores.

j) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento de Registro do Comércio - DNRC.

k) No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Regime Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o artigo nº 107 da Lei 5.764 de 1971.

l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do item 7.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do item 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "**HABILITAÇÃO**", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

7.1.3 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93 e Súmula nº 24¹ do Tribunal de Contas de São Paulo, que comprove(m) o fornecimento anterior em 50% (cinquenta por cento) em relação à estimativa do consumo anual do objeto.

7.2.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou

¹ **Súmula nº 24:** "Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

7.2.3 - Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

7.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.3.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

7.3.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III deste Edital.

7.3.3 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo Anexo X, de que reúna condições de apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da classificação dos itens, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

b) Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet, compatível com a classe dos produtos cotados.

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente, expedido pelo Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, ou extraída via Internet- sendo autorizado também a apresentação de "print" do documento, contanto que comprovada a sua extração diretamente do sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os produtos cotados. No caso de produto importado - salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei 6.360/76 - é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a respectiva data de sua validade.

d) Registro no Ministério da Saúde, para todos os produtos cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência ou cópia de uma das formas a seguir:



d1) Publicação do Registro do Produto no D. O. U. demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d2) Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

d3) Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC n° 24, de 21/05/2009, que será apresentado.

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.4.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles excetuados pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.4.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 7.1.1 a 7.3.3 deste Edital dentro do **ENVELOPE N° 02 HABILITAÇÃO**.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do item.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

8.11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2.

8.11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por **sorteio**, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12 - Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma, **no caso dos itens da Cota Principal**:

8.12.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

8.12.2 - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.3 - No caso de equivalência os valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE N° 2**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 - No caso dos itens da **Cota Reservada** restar deserto ou fracassado², seu quantitativo será incorporado aos itens da **Cota Principal**. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor dos itens da **Cota Principal** correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.19 - No caso da mesma empresa³ ser vencedora dos itens da **Cota Principal** e dos itens da **Cota Reservada**, prevalecerá o menor preço ofertado dos itens, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

8.20 - Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo item, sendo eles **Cota Principal** e **Cota Reservada**, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da **Cota Reserva** para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à **Cota Principal**.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

9.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los

² Artigo nº 8 §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

³ Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item.

9.7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 - Na ocasião da formalização da Ata, todos os documentos essenciais para a habilitação da empresa vencedora poderão ser verificados por meio eletrônico.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), para assinar a referida ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10.2, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando passível a penalização.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

10.6 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável.

10.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado.

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo nº 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo nº 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 - Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor, devendo a mesma ser confirmada quando recebida pelo Fornecedor.

10.12 - O fornecedor que, recebendo a Autorização de Fornecimento, recusar-se, injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10.13 - O(A) Gestor(a) da Ata será o Sr. WAGNER BRASIL DE BARROS Secretário da Saúde, portador do CPF nº 015.770.958-95.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

10.14 - O(A) Fiscal(a) da Ata será a servidor(a) MARCIA APARECIDA NASSIF, Gerente, portadora do CPF nº 824.514.948-91.

10.15 - O(A) Fiscal(a) da Ata será a servidor(a) DORACI APARECIDA DE MORAIS, Enfermeira, portadora do CPF nº 040.661.238-21.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

11.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 890, Vila Nova, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 16:00 horas.

11.3 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa do(s) materiais de enfermagem (Anexo XI), pelo responsável determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

11.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da negativa do fornecedor, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.4.2 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.5 - O prazo de entrega dos materiais de enfermagem será de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

12 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - No período de vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.2 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

12.3.1 - Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.3.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

12.3.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.4.1 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) **não poderá** suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 - O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo nº 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

13.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

13.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.4 - For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

13.5 - Ocorrer à dissolução da sociedade.

13.6 - Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

13.7 - Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

14.1.1 - Por decurso de prazo de vigência.

14.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

15 - DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2 - ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Saúde - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

15.3 - ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4 - DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almojarifado da Saúde, sob pena do não pagamento.

16.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

16.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

16.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

16.6 - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

17.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

17.2.1 - Advertência por escrito.

17.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

17.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

17.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

17.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

17.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

17.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 17.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

17.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

17.4 - Ficarão sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

17.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

17.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

17.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

19.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

19.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

19.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Termo de Referência): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

19.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes dos materiais de enfermagem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 690).

19.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

19.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

prescritos em lei, ficando responsável por eventuais tributos devidos.

19.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

19.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

19.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

19.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

19.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

19.13 - O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.14 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

19.15 - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

19.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

20.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

20.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

20.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.6 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20.7 - Fica a cargo do Gestor e dos Fiscais da Ata nomeados, o dever de aplicar, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, todas as sanções e penalidades nos casos de descumprimento do contrato e da legislação federal.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

21.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

21.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

21.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

21.10 - Admitem-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.12 - Integram o presente Edital:

21.12.1 - **Anexo I** - Termo de Referência.

21.12.2 - **Anexo II** e **Anexo II-A** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima).

21.12.3 - **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

21.12.4 - **Anexo IV** - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

21.12.5 - **Anexo V** - Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance.

21.12.6 - **Anexo VI** - Declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06.

21.12.7 - **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.12.8 - **Anexo VIII** - Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato.

21.12.9 - **Anexo IX** - Modelo de Proposta referente a **Cota Principal de 75%** dos itens.

21.12.10 - **Anexo IX-A** - Modelo de Proposta referente a **Cota Reservada de 25%** dos itens.

21.12.11 - **Anexo X** - Modelo de Declaração de Documentação Complementar.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

21.12.12 - Anexo XI - Termo de Recebimento ou Recusa do Objeto Licitado.

22 - DO FORO

22.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 21 de Julho de 2017

SILVIA HELENA SORGI

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

WAGNER BRASIL DE BARROS

SECRETÁRIO DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses (um ano).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito a vida é a mais fundamental dos direitos, sendo à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 - A saúde do cidadão, é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, contida no inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal, que clara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".

2.3 - A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

2.4 - Juntam-se aos princípios acima citados a necessidade da aquisição dos materiais de enfermagem para o abastecimento e utilização das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) entre outros serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jahu.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

2.5 - A utilização do Sistema de Registro de Preços será adotada fundamentada nos termos do artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 5.866 de 11 de maio de 2009, que rege:

" II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços à Administração para o desempenho de suas atribuições; "

2.6 - A adoção do Sistema de Registro de Preços é mais conveniente, onde o Município, mesmo tendo um histórico de atendimento de pacientes e saídas de materiais dos anos anteriores, não consegue estabelecer com eficiência uma previsão do quantitativo que será utilizado. Por essa razão também a adoção deste Sistema é mais vantajoso, onde não há a obrigatoriedade de se adquirir o quantitativo total e consegue-se lidar melhor com os fatores imprevisíveis, onde poderia se adquirir materiais muito aquém do limite estabelecido, não ocasionando aquisições desnecessárias, como também ir até aos 25% previstos em lei.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Os materiais de enfermagem a serem adquiridas deverão satisfazer as especificações a serem fornecidas nas quantidades estimadas na planilha em anexo.

4 - O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor estimado para contratação é de R\$ 9.918.004,30 (Nove milhões, novecentos e dezoito mil e quatro Reais e trinta centavos).

5- DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A Empresa deverá entregar o(s) item(s) registrados(s) objeto desta licitação com as necessidades de consumo do Município de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinado por pessoa designada para tal.

5.2 - A entrega do(s) item(s) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), à Rua Prudente de Moraes, nº 890, (Almoxarifado da Saúde) no horário de segunda a sexta-feira, das 08 h às 13hs, exceto nos feriados e finais de semana.

5.3 - A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Município.

5.4 - Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

5.5 - Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

5.5.1 - Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes nas contidas no termo de referência em seu anexo, no edital ou na proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6 - Nos casos de recusa do objeto, a contratada terá que providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, do profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

6.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Termo de Referência): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes dos materiais de enfermagem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 690).





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

6.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, ficando responsável por eventuais tributos devidos.

6.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

6.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

6.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

6.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

6.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6.13 - O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

6.15 - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

7 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

7.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7.7 - Fica a cargo do Gestor e dos Fiscais da Ata nomeados, o dever de aplicar, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, todas as sanções e penalidades nos casos de descumprimento do contrato e da legislação federal.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante do setor técnico, juntamente com o Atestado de





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Recebimento, emitido pelo Almocharifado da Saúde, sob pena do não pagamento.

8.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 82 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo do presente Termo de Referência, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

8.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

8.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

8.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.6 - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

9 - DA VALIDADE E QUALIDADE DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM

9.1 - A validade dos materiais de enfermagem objeto deste certame deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contatos a partir da data de entrega.

9.2 - O Fornecedor (detentor da Ata) garantirá a qualidade do item registrado pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecida por Lei, pelo próprio Fornecedor (detentor da Ata) ou por indicação nas condições específica do objeto. Ao item registrado que não contar a validade atestada pelo produtor o Fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

10 - DA GARANTIA

10.1 - Não será exigida garantia Contratual.

11 - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

h) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

11.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93 e Súmula nº 24 do Tribunal de Contas de São Paulo, que comprove(m) o fornecimento anterior em 50% (cinquenta por cento) em relação à estimativa do consumo anual do objeto ofertado.

11.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

11.3 - Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

11.4 - A empresa que vier a sagrar-se vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos: **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento** expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, **Autorização de Funcionamento** expedido pelo Ministério da Saúde e **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle Vigente**.

11.5 - A empresa deverá apresentar para todos os medicamentos cotados o **Registro no Ministério da Saúde**, através de comprovante emitido pela ANVISA, afim de demonstrar sua vigência em uma das formas:

a) Publicação do Registro do Produto no D. O. U. demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

b) Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC nº 24, de 21/05/2009, que será apresentado.

11.6 - Durante o certame poderá se verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.7 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12 - DA AMOSTRA

12.1 - Não será solicitado nenhum tipo de amostra.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR e NO TERMO DE REFERÊNCIA implicará na retenção dos valores devidos ao FORNECEDOR, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

13.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

13.2.1 - Advertência por escrito.

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata/Contrato.

13.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

13.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

13.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Ata/Contrato, por dia de atraso.

13.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

13.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 13.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002.

13.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

13.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

13.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

13.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os medicamentos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

14.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

14.3 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

15 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1 - FISCAL DE CONTRATO

Nome: Marcia Aparecida Nassif

CPF: 824.514.948-91

Cargo: Gerente

Telefone: (14) 3602.3778

Nome: Doraci Aparecida de Moraes

CPF: 040.661.238-21

Cargo: Enfermeira

Telefone: (14) 3602-3779

15.2 - Gestor do contrato

Nome: Wagner Brasil de Barros

CPF: 015.779.968-95

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail: sec.saude@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-3777



ANEXO

Quantidade Total (Cota Principal 75% + Cota Reservada 25%)

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
1	300.000	Unidade	Abaixador de língua embalado individualmente pct com 500 unidades
2	2.000	Frasco	Água destilada - 1000 ml
3	2.000	Bolsa	Água destilada 250 ml
4	1.000	Galão	Água destilada 5 litros
5	1.000	Frasco	Água oxigenada 1000 ml
6	80.000	Unidade	Agulha descartável 13X4,5 c/ dispositivo de segurança NR 32
7	200.000	Unidade	Agulha descartável 21 G para coleta de sangue a Vácuo 25X0.8 com dispositivo de segurança NR 32, caixas com 100 unidades
8	70.000	Unidade	Agulha descartável 25X7 c/ dispositivo de segurança NR 32
9	200.000	Unidade	Agulha descartável 40X8 c/ dispositivo de segurança NR 32
10	200.000	Unidade	Agulha descartável 40X12 c/ dispositivo de segurança NR 32
11	9.000	Frasco	Álcool 70% 1000 ml
12	3.000	Frasco	Álcool 92,8% 1000 ml
13	3.000	Rolo	Algodão hidrófilo 100% 500 grs
14	350	Unidade	Almotolia plástica escura 250 ml com tampa
15	500	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml com tampa
16	20	Unidade	Ambu adulto (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim em silicone)
17	20	Unidade	Ambu infantil (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim em silicone)
18	20	Unidade	Ambu neonatal (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim silicone)
19	500	Unidade	Aparelho descartável tipo rastelo para tricotomia
20	9.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 06cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.
21	60.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.
22	60.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
			acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.
23	40.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,14, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.
24	400	Unidade	Avental descartável manga longa estéril em TNT (tecido não tecido) com punho em malha, cor branca, de amarrar, 80 grs.
25	3.000	Unidade	Bateria lithium ER2032 para glicosímetros (blister com 5 unidades)
26	1.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico 18G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável
27	15.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico 20G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável
28	15.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico 22G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, apirogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável
29	1.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 14 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, apirogênico, esterial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto
30	1.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 16 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, apirogênico, esterial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto
31	15.000	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 24 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, apirogênico, esterial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto
32	1.000	Unidade	Cateter tipo óculos
33	500	Frasco	Clorexidina 4% solução degermante - 1000ml
34	500	Galão	Clorexidina 05% solução alcoólica - 1000ml
35	7.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 13 litros caixa c/ 20



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
36	500	Unidade	Coletor de urina infantil feminino pct com 100
37	500	Unidade	Coletor de urina infantil masculino pct com 100
38	500	Pacote	Coletor de urina sistema aberto de diurese 2000 ml pct 100
39	2.000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado , Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.
40	10.000	Unidade	Coletor Universal Estéril 100 ml, graduado até 80 ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.
41	80.000	Unidade	Coletor Universal Não Estéril 100 ml, graduado até 80 ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.
42	800.000	Pacote	Compressa de gaze estéril, hidrófila, medindo 7,5cmX7,5cm dobrada e 15cmX30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, com filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13.843. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Unidade de fornecimento: pacote com 05 (cinco) unidades. Peso: 1g por unidade de gaze.
43	200	Conjunto	Conjunto de inalação completo adulto com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.
44	200	Conjunto	Conjunto de inalação completo infantil com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.
45	40.000	Unidade	Curativo redondo antisséptico, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Caixa com 500 unidades.
46	300	Frasco	Dermoidine solução degermante, comp. 10% iodo polividona, iodo ativo, QSP laonil étersulfatosódico, ácido cítrico, fosfato trissódico, água purificada, glicerina 1000 ml
47	120	Frasco	Dermoidine tintura 1000 ml
48	300	Frasco	Dermoidine tópico composição 10 % iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo veículo aquoso QSP, fosfato trissódico ácido cítrico e água purificada 1000 ml
49	1.000	Frasco	Detergente enzimático frasco com 1 litro
50	10.000	Unidade	Dispositivo de infusão 21 G para coleta a vácuo 3X4X08X19
51	10.000	Unidade	Dispositivo de infusão 23 G para coleta a vácuo 3X4X06X19
52	30.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 21 G





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
53	30.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 23 G
54	30.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 25 G
55	4.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 27 G
56	300.000	Unidade	Eletrodo descartável para eletrocardiograma adulto
57	100.000	Unidade	Equipo macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com corta fluxo e aba de proteção, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas com respirador de ar, ponta perfurante com tampa protetora, adaptável a todos os tipos de recipientes de solução
58	18.000	Unidade	Equipo para infusão de solução enteral tubo flexível azul, pinça rolete, conector escalonado, câmara gotejadora flexível, respiro de ar, ponta perfurante com tampa protetora
59	200	Unidade	Escova seca estéril para assepsia das mãos
60	400	Unidade	Esfignomanômetro adulto com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro
61	50	Unidade	Esfignomanômetro infantil com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro
62	120	Unidade	Esfignomanometro para obesos com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro
63	6.000	Rolo	Esparadrapo 10 X 4.5 cm
64	400	Unidade	Estetoscópio adulto
65	100	Unidade	Estetoscópio infantil
66	500	Caixas	Filme para Ultrassonografia (UPP - 110S) 110 mm x 20 m - Type I (normal) - Caixa com 10 unidades
67	300	Unidade	Fio de sutura categut cromado 3-0 com agulha 2 cm
68	600	Unidade	Fio de sutura mononylon 45 cm preto 5, agulha 1,5 cm, 1/2 curva
69	1.700	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 2,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
70	1.000	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 3,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
71	1.200	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
72	1.200	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
73	600	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
74	600	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
75	720	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 6-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.
76	250	Unidade	Fio sutura nylon 2.0 com agulha 3 cm
77	400	Rolo	Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus.
78	4.000	Rolo	Fita crepe cirúrgica hospitalar 16X50



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
79	2.000	Rolo	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50X50
80	2.000	Rolo	Fita micropore 12,5X10 cm
81	7.000	Rolo	Fita micropore 25X10 cm
82	4.000	Rolo	Fita micropore 50X10 cm
83	18.000	Frasco	Frasco para alimentação enteral 500 ml
84	10.000	Unidade	Gaze algodoadada 10 x 15 cm
85	5.000	Unidade	Gaze algodoadada 15 x 30 cm
86	1.000	Frasco	Gel para eletrocondutor 100 gr
87	100	Caixa	Haste flexível ponta de algodão caixa com 75 unidades
88	8.000	Unidade	Indicador biológico (de leitura rápida) e Integrador químico (composto químico) - indicador biológico para vapor, de leitura rápida, do tipo auto contido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 03 horas por método de fluorescência conjugado ao integrador químico classe 5 (conforme descritivo do mesmo) em composto único. OBS: A licitante vencedora deverá fornecer 01 incubadora em comodato que informe os resultados finais (negativos em 3 horas)
89	4.000	Unidade	INDICADOR BIOLÓGICO 48h, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
90	10.000	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam M
91	10.000	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam P
92	2.000	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam G
93	2.000	Unidade	Lâminas de Bisturi nº 11
94	2.000	Unidade	Lâminas de Bisturi nº 15
95	1.000	Unidade	Lâminas de Bisturi nº 20
96	1.000	Unidade	Lâminas de Bisturi nº 23
97	700.000	Unidade	Lanceta descartável para exame de glicemia com dispositivo de segurança, diâmetro da agulha entre 23G X 0.66 mm a 25 G X 0.5mm com profundidade de penetração 1.5mm a 1.8 mm
98	50.000	Unidade	Lanceta descartável para exame do pezinho com dispositivo de segurança
99	100	Unidade	Lanterna de garganta para uso clínico
100	500	Caixa	Lenço papel descartável c/ 50 unidades
101	5.000	Rolo	Lençol descartável branco (100% celulose) 70cmX 50 cm
102	15.000	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 6.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.
103	15.000	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 6.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
			data da esterilização, validade e número de lote.
104	15.000	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.
105	15.000	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.
106	15.000	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.
107	15.000	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.
108	3.000	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM EXTRA P, hipoalérgica caixa com 100 unidades
109	8.000	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM G, hipoalérgica caixa com 100 unidades
110	10.000	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM M, hipoalérgica caixa com 100 unidades
111	10.000	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM P, hipoalérgica caixa com 100 unidades
112	10.000	Unidade	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, camada externa hidrofóbica feita 100% de polipropileno 15g/m ² por filamento contínuo, atóxica e hipoalergênica
113	1.000	Caixa	Máscara descartável com elástico cx com 50 unidades
114	500	Unidade	Máscara Nº 95
115	50	Unidade	Óculos proteção cirúrgico
116	6.000	Folha	Papel crepado 50X50 cm
117	6.000	Folha	Papel crepado 60X60 cm
118	6.000	Folha	Papel crepado 75X75 cm
119	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm
120	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm
121	50	Rolo	Papel grau cirúrgico 8 cm



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
122	90	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm
123	110	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm
124	70	Rolo	Papel grau cirúrgico 25 cm
125	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 30 cm
126	1.000	bloco	Papel p/ ECG Cardiopágina A4 210x297 C/ 100 folhas avulsas pte c/5 blocos
127	2.000	Unidade	Polifix 2 vias com clamp
128	500	Unidade	Polifix 4 vias com clamp
129	5.000	Unidade	Preservativo sem lubrificante para ultrassom
130	50	Unidade	Régua antropométrica infantil
131	400.000	Unidade	Seringa descartável 1 ml, compatível com qualquer agulha
132	400.000	Unidade	Seringa descartável 10 ml, compatível com qualquer agulha
133	400.000	Unidade	Seringa descartável 20 ml, compatível com qualquer agulha
134	100.000	Unidade	Seringa descartável 3 ml com dispositivo de segurança NR 32, compatível com qualquer agulha
135	400.000	Unidade	Seringa descartável 5 ml, compatível com qualquer agulha
136	36	Frascos	Solução tintura Benjoin frasco com 100ml
137	20.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 10
138	20.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 12
139	20.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 14
140	20.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 6
141	20.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 8
142	30	Unidade	Sonda endotraqueal 2,0 sem balão
143	30	Unidade	Sonda endotraqueal 2,5 sem balão
144	30	Unidade	Sonda endotraqueal 3,0 sem balão
145	30	Unidade	Sonda endotraqueal 3,5 sem balão
146	30	Unidade	Sonda endotraqueal 4,0 sem balão
147	30	Unidade	Sonda endotraqueal 4,5 sem balão
148	50	Unidade	Sonda endotraqueal 5,0 com balão
149	50	Unidade	Sonda endotraqueal 5,5 com balão
150	50	Unidade	Sonda endotraqueal 6,0 com balão
151	50	Unidade	Sonda endotraqueal 6,5 com balão
152	50	Unidade	Sonda endotraqueal 7,0 com balão
153	50	Unidade	Sonda endotraqueal 7,5 com balão
154	50	Unidade	Sonda endotraqueal 8,0 com balão
155	50	Unidade	Sonda endotraqueal 8,5 com balão
156	120	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 10
157	120	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 14
158	120	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 16
159	120	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 18
160	120	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 20
161	500	Unidade	Sonda para alimentação enteral 12 FR 120 cm
162	1.000	Pacote	Sonda uretral n° 06 pacote com 10 unidades
163	6.000	Pacote	Sonda uretral n° 08 pacote com 10 unidades
164	10.000	Pacote	Sonda uretral n° 10 pacote com 10 unidades
165	10.000	Pacote	Sonda uretral n° 12 pacote com 10 unidades
166	6.000	Pacote	Sonda uretral n° 14 pacote com 10 unidades
167	100.000	Unidade	Soro fisiológico 100 ml (bolsa)





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
168	100.000	Unidade	Soro fisiológico 1000 ml (bolsa)
169	50.000	Unidade	Soro fisiológico 250 ml (bolsa)
170	120.000	Unidade	Soro fisiológico 500 ml (bolsa)
171	1.000	Unidade	Soro glicofisiológico 1000 ml
172	4.000	Unidade	Soro glicofisiológico 250 ml
173	6.000	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml
174	6.000	Unidade	Soro glicosado 250 ml
175	7.000	Unidade	Soro glicosado 500 ml
176	1.000	Unidade	Soro Ringer 500 ml
177	2.000	Unidade	Termômetro digital para medições de temperatura axilar, com bateria inclusa. Guarda memória da última medição, é resistente à água, com alarme sonoro e desligamento automático, evitando o uso inadequado da bateria. Possui visor de cristal líquido, de fácil visualização. Temperatura mínima de 32°C e máxima de 42,9°C. Tempo aproximado de medição: 1 minuto. Memória da última medição. Sinal acústico
178	100.000	Unidade	Teste rápido de HCG, Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro, Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml, Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente.
179	250	Mts	Tubo látex (garrote)
180	200.000	Unidade	Tubo a vácuo amarelo com gel 8,5 ml
181	2.000	Unidade	Tubo a vácuo cinza 4 ml
182	100.000	Unidade	Tubo a vácuo roxo 4 ml
183	30.000	Unidade	Tubo a vácuo vermelho 10 ml
184	2.000	Unidade	Umidificador oxigênio medicinal com extensão e máscara
185	1.000	Unidade	Válvula registro manômetro com fluxômetro p cilindro oxigênio
186	120	Frasco	Vaselina líquida 1000 ml
187	10	Frasco	Vaselina sólida 500 grs.
188	1000	Unidade	Fita integrada para vapor classe 5



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade



Anexo II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

A (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), com sede à (endereço completo), nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade



Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) ____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças



Anexo IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Eu,

_____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6° do Artigo 27 da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade



Anexo V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITARIO

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

Item	Valor
1	R\$ 0,001
2	R\$ 0,073
3	R\$ 0,045
4	R\$ 0,112
5	R\$ 0,070
6	R\$ 0,010
7	R\$ 0,007
8	R\$ 0,010
9	R\$ 0,010
10	R\$ 0,011
11	R\$ 0,071
12	R\$ 0,088
13	R\$ 0,194
14	R\$ 0,045
15	R\$ 0,044
16	R\$ 2,800
17	R\$ 2,653
18	R\$ 2,350
19	R\$ 0,009
20	R\$ 0,005
21	R\$ 0,007
22	R\$ 0,012
23	R\$ 0,014
24	R\$ 0,027
25	R\$ 0,051
26	R\$ 0,033
27	R\$ 0,039
28	R\$ 0,035
29	R\$ 0,038
30	R\$ 0,037
31	R\$ 0,037
32	R\$ 0,021
33	R\$ 0,277
34	R\$ 0,202
35	R\$ 0,062
36	R\$ 0,013
37	R\$ 0,149
38	R\$ 0,523
39	R\$ 0,058

Item	Valor
40	R\$ 0,008
41	R\$ 0,007
42	R\$ 0,009
43	R\$ 0,153
44	R\$ 0,156
45	R\$ 0,01
46	R\$ 0,297
47	R\$ 0,310
48	R\$ 0,288
49	R\$ 0,297
50	R\$ 0,038
51	R\$ 0,037
52	R\$ 0,004
53	R\$ 0,004
54	R\$ 0,004
55	R\$ 0,004
56	R\$ 0,007
57	R\$ 0,019
58	R\$ 0,019
59	R\$ 0,027
60	R\$ 1,670
61	R\$ 1,553
62	R\$ 1,930
63	R\$ 0,093
64	R\$ 0,558
65	R\$ 0,542
66	R\$ 8,673
67	R\$ 0,058
68	R\$ 0,034
69	R\$ 0,025
70	R\$ 0,020
71	R\$ 0,033
72	R\$ 0,025
73	R\$ 0,027
74	R\$ 0,022
75	R\$ 0,022
76	R\$ 0,020
77	R\$ 0,060
78	R\$ 0,037

Item	Valor
79	R\$ 0,108
80	R\$ 0,022
81	R\$ 0,035
82	R\$ 0,060
83	R\$ 0,018
84	R\$ 0,019
85	R\$ 0,032
86	R\$ 0,020
87	R\$ 0,020
88	R\$ 0,405
89	R\$ 0,221
90	R\$ 0,034
91	R\$ 0,034
92	R\$ 0,036
93	R\$ 0,004
94	R\$ 0,004
95	R\$ 0,004
96	R\$ 0,004
97	R\$ 0,004
98	R\$ 0,003
99	R\$ 0,163
100	R\$ 0,047
101	R\$ 0,131
102	R\$ 0,027
103	R\$ 0,027
104	R\$ 0,026
105	R\$ 0,027
106	R\$ 0,026
107	R\$ 0,026
108	R\$ 0,307
109	R\$ 0,307
110	R\$ 0,307
111	R\$ 0,307
112	R\$ 0,002
113	R\$ 0,052
114	R\$ 0,058
115	R\$ 0,107
116	R\$ 0,008
117	R\$ 0,012

Item	Valor
118	R\$ 0,011
119	R\$ 0,658
120	R\$ 0,768
121	R\$ 0,503
122	R\$ 0,968
123	R\$ 1,299
124	R\$ 1,543
125	R\$ 1,987
126	R\$ 0,381
127	R\$ 0,020
128	R\$ 0,032
129	R\$ 0,005
130	R\$ 0,697
131	R\$ 0,003
132	R\$ 0,004
133	R\$ 0,008
134	R\$ 0,017
135	R\$ 0,003
136	R\$ 0,097
137	R\$ 0,011
138	R\$ 0,012
139	R\$ 0,011
140	R\$ 0,009
141	R\$ 0,010
142	R\$ 0,218
143	R\$ 0,060
144	R\$ 0,054
145	R\$ 0,058
146	R\$ 0,060
147	R\$ 0,051
148	R\$ 0,060
149	R\$ 0,072
150	R\$ 0,074
151	R\$ 0,064
152	R\$ 0,079
153	R\$ 0,074
154	R\$ 0,059
155	R\$ 0,065
156	R\$ 0,056

Item	Valor
157	R\$ 0,048
158	R\$ 0,056
159	R\$ 0,056
160	R\$ 0,056
161	R\$ 0,777
162	R\$ 0,010
163	R\$ 0,010
164	R\$ 0,012
165	R\$ 0,012
166	R\$ 0,012
167	R\$ 0,036
168	R\$ 0,071
169	R\$ 0,040
170	R\$ 0,049
171	R\$ 0,077
172	R\$ 0,038
173	R\$ 0,052
174	R\$ 0,040
175	R\$ 0,052
176	R\$ 0,051
177	R\$ 0,163
178	R\$ 0,022
179	R\$ 0,019
180	R\$ 0,018
181	R\$ 0,009
182	R\$ 0,010
183	R\$ 0,011
184	R\$ 0,350
185	R\$ 3,187
186	R\$ 0,305
187	R\$ 0,357
188	R\$ 0,007



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

A (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), com sede à (endereço completo), declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e , presente de um lado o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Paissandu n° 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF n° 154.930.478-02, RG n° 20.288.592-6, residente à Rua Felisberto Rosseto, n° 48, Jd. Parati, CEP n° 17.210-763, na cidade de Jahu/SP e o **Sr. WAGNER BRASIL DE BARROS**, brasileiro, casado, servidor público, CPF n° 015.770.968-95, RG n° 8.581.271, residente à Rua Antonio Nascimento Teixeira, n° 132, Jd. Pires I, CEP n° 17.209-763, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, e por força da regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais n° 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto n° 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto n° 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto n° 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal n° 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto n° 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 20/2017, Processo n° 1.353-PG/2017, para registro de preços, homologado em de de 2017 e publicado em de de 2017, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) materiais de enfermagem conforme homologação da Pregão Presencial n° 20/2017, a empresa _____, estabelecida na Rua _____, n° ____ - Bairro: _____ - Cidade: _____ - __, CEP n° ____-____-____,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

inscrita no CNPJ sob nº _____, I.E. nº _____, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na _____, nº ____ - Bairro: _____ - Cidade: _____ - _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora assumido pela **DETENTORA DA ATA**, relativo à aquisição do(s) item(ns) a saber:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Fabricante	Apresentação	Preço Unitário	Preço Total

1.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - 2.1 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto desta Ata, O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes nº 890, Vila Nova, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 16:00 horas.

2.2 - A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante.

2.3 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

2.4 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa do(s) materiais de enfermagem (Anexo XI), pelo responsável determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2.5 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os materiais de enfermagem solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

2.6 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

2.7 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **Município**.

2.8 - A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria Municipal da Saúde.

2.9 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.10 - A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

2.11 - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto, conforme modelo do Anexo XI.

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**.

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I.

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.12 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.13 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ATA.

3.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

3.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3.4 - Ficarão sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

3.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos do Município.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva dos representantes do **MUNICÍPIO** acima descritos.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 20/2017, cujos atos encontram-se no Processo nº 1.353-PG/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O(A) Gestor(a) da Ata será o Sr. WAGNER BRASIL DE BARROS Secretário da Saúde, portador do CPF nº 015.770.958-95.

6.3 - O(A) Fiscal(a) da Ata será a servidor(a) MARCIA APARECIDA NASSIF, Gerente, portadora do CPF nº 824.514.948-91.

6.4 - O(A) Fiscal(a) da Ata será a servidor(a) DORACI APARECIDA DE MORAIS, Enfermeira, portadora do CPF nº 040.661.238-21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

7.2 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4 - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irreatáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.5 - A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preço resultante desta licitação é a Secretaria Municipal da Saúde, dotação orçamentária para o ano de 2017 e vindouro: Classificação: 02.13.02-103010005-2.026/33903036 - Ficha 192.

7.6 - O **MUNICÍPIO DE JAHU não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua representação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.2.1 - Convocar o **DETENTOR DA ATA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.2.2 - Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

8.2.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o **DETENTOR DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.3.1 - Convocar os demais **DETENTORES DA ATA** visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 - O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.7 - Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será cancelado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O **DETENTOR DA ATA** terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo nº 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o **MUNICÍPIO** tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 - For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil.

9.6 - Ocorrer à dissolução da sociedade.

9.7 - Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

9.8 - Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

9.9 - A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.10 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será automaticamente cancelada pelo decurso do prazo da sua vigência.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

9.11 - Será cancelada quando não restarem mais fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

10.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

10.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Termo de Referência): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes dos materiais de enfermagem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 690).

10.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei, ficando responsável por eventuais tributos devidos.

10.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

10.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

10.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

10.13 - O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

10.15 - Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.16 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

11.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.6 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.7 - Fica a cargo do Gestor e dos Fiscais da Ata nomeados, o dever de aplicar, respeitando os princípios do contraditório e da ampla





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

defesa, todas as sanções e penalidades nos casos de descumprimento do contrato e da legislação federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **DETENTORA DA ATA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.

12.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a **DETENTORA DA ATA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

13.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **DETENTORA DA ATA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

12.8 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

12.9 - No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

SILVIA HELENA SORGI
Secretária de Economia e Finanças

WAGNER BRASIL DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE

Contrato n° (de origem):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, XX de _____ de 2017.

SILVIA HELENA SORGI

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvia.sorgimae@hotmail.com

Assinatura: _____

WAGNER BRASIL DE BARROS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: wagnerbrasil@jau.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANALOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 20.288.592-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felisberto Rosseto, nº 48 - Jd. Parati -

CEP: 17.210-763, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

TELEFONE: (14) 3626-6129

E-MAIL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

NOME: WAGNER BRASIL DE BARROS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 8.581.271

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Nascimento Teixeira, nº 132, Jd.

Pires I - CEP: 17.209-763, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Nações, nº 855 - Jahu

TELEFONE: (14) 3602-3777

E-MAIL- saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 - O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O Gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser Fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2017.

WAGNER BRASIL DE BARROS
Secretário da Saúde
Gestor do Contrato

MARCIA APARECIDA NASSIF
Gerente
Fiscal do Contrato

DORACI APARECIDA DE MORAIS
Enfermeira
Fiscal do Contrato



Anexo IX

MODELO DE PROPOSTA (Cota Principal - 75%)

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N° 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

COTA PRINCIPAL - 75%

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	225.000	Unidade	Abaixador de língua embalado individualmente pct com 500 unidades			
2	1.500	Frasco	Água destilada - 1000 ml			
3	1.500	Bolsa	Água destilada 250 ml			
4	750	Galão	Água destilada 5 litros			
5	750	Frasco	Água oxigenada 1000 ml			
6	60.000	Unidade	Agulha descartável 13X4,5 c/ dispositivo de segurança NR 32			
7	150.000	Unidade	Agulha descartável 21 G para coleta de sangue a Vácuo 25X0.8 com			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			dispositivo de segurança NR 32, caixas com 100 unidades			
8	52.500	Unidade	Agulha descartável 25X7 c/ dispositivo de segurança NR 32			
9	150.000	Unidade	Agulha descartável 40X8 c/ dispositivo de segurança NR 32			
10	150.000	Unidade	Agulha descartável 40X12 c/ dispositivo de segurança NR 32			
11	6.750	Frasco	Álcool 70% 1000 ml			
12	2.250	Frasco	Álcool 92,8% 1000 ml			
13	2.250	Rolo	Algodão hidrófilo 100% 500 grs			
14	263	Unidade	Almotolia plástica escura 250 ml com tampa			
15	375	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml com tampa			
16	15	Unidade	Ambu adulto (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim em silicone)			
17	15	Unidade	Ambu infantil (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim em silicone)			
18	15	Unidade	Ambu neonatal (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim silicone)			
19	375	Unidade	Aparelho descartável tipo rastelo para tricotomia			
20	6.750	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 06cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
21	45.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			
22	45.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			
23	30.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,14, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			
24	300	Unidade	Avental descartável manga longa estéril em TNT (tecido não tecido) com punho em malha, cor branca, de amarrar, 80 grs.			
25	2.250	Unidade	Bateria lithium ER2032 para glicosímetros (blister com 5 unidades)			
26	750	Unidade	Cateter intravenoso periférico 18G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32,			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável			
27	11.250	Unidade	Cateter intravenoso periférico 20G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável			
28	11.250	Unidade	Cateter intravenoso periférico 22G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável			
29	750	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 14 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, aprotogênico, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto			
30	750	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 16 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, aprotogênico, estéril			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto			
31	11.250	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 24 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, aprotrombótico, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto			
32	750	Unidade	Cateter tipo óculos			
33	375	Frasco	Clorexidina 4% solução degermante - 1000ml			
34	375	Galão	Clorexidina 05% solução alcoólica - 1000ml			
35	5.250	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 13 litros caixa c/ 20			
36	375	Unidade	Coletor de urina infantil feminino pct com 100			
37	375	Unidade	Coletor de urina infantil masculino pct com 100			
38	375	Pacote	Coletor de urina sistema aberto de diurese 2000 ml pct 100			
39	1.500	Unidade	Coletor de urina sistema fechado, Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.			
40	7.500	Unidade	Coletor Universal Estéril 100 ml, graduado até 80 ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.			
41	60.000	Unidade	Coletor Universal Não Estéril 100 ml, graduado até 80 ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.			
42	600.000	Pacote	Compressa de gaze estéril, hidrófila, medindo 7,5cmX7,5cm dobrada e 15cmX30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, com filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofilizada, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13.843. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Unidade de fornecimento: pacote com 05 (cinco) unidades. Peso: 1g por unidade de gaze.			
43	150	Conjunto	Conjunto de inalação completo adulto com micro nebulizador, extensão com			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.			
44	150	Conjunto	Conjunto de inalação completo infantil com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.			
45	30.000	Unidade	Curativo redondo antisséptico, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Caixa com 500 unidades.			
46	225	Frasco	Dermoidine solução degermante, comp. 10% iodo polividona, iodo ativo, QSP laonil étersulfatosódico, ácido cítrico, fosfato trissódico, água purificada, glicerina 1000 ml			
47	90	Frasco	Dermoidine tintura 1000 ml			
48	225	Frasco	Dermoidine tópico composição 10 % iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo veículo aquoso QSP, fosfato trissódico ácido cítrico e água purificada 1000 ml			
49	750	Frasco	Detergente enzimático frasco com 1 litro			
50	7.500	Unidade	Dispositivo de infusão 21 G para coleta a vácuo 3X4X08X19			
51	7.500	Unidade	Dispositivo de infusão 23 G para coleta a vácuo 3X4X06X19			
52	22.500	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 21 G			
53	22.500	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 23 G			
54	22.500	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 25 G			
55	3.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 27 G			
56	225.000	Unidade	Eletrodo descartável para			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			eletrocardiograma adulto			
57	75.000	Unidade	Equipo macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com corta fluxo e aba de proteção, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas com respirador de ar, ponta perfurante com tampa protetora, adaptável a todos os tipos de recipientes de solução			
58	13.500	Unidade	Equipo para infusão de solução enteral tubo flexível azul, pinça rolete, conector escalonado, câmara gotejadora flexível, respiro de ar, ponta perfurante com tampa protetora			
59	150	Unidade	Escova seca estéril para assepsia das mãos			
60	300	Unidade	Esignomanômetro adulto com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro			
61	38	Unidade	Esignomanômetro infantil com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro			
62	90	Unidade	Esignomanometro para obesos com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro			
63	4.500	Rolo	Esparadrapo 10 X 4.5 cm			
64	300	Unidade	Estetoscópio adulto			
65	75	Unidade	Estetoscópio infantil			
66	375	Caixas	Filme para Ultrassonografia (UPP - 110S) 110 mm x 20 m - Type I (normal) - Caixa com 10 unidades			
67	225	Unidade	Fio de sutura catagut cromado 3-0 com agulha 2 cm			
68	450	Unidade	Fio de sutura mononylon 45 cm preto 5, agulha 1,5 cm, 1/2 curva			
69	1.275	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 2,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
70	750	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			3-0, agulha 3,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
71	900	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
72	900	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
73	450	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
74	450	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
75	540	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 6-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
76	188	Unidade	Fio sutura nylon 2.0 com agulha 3 cm			
77	300	Rolo	Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus.			
78	3.000	Rolo	Fita crepe cirúrgica			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			hospitalar 16X50			
79	1.500	Rolo	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50X50			
80	1.500	Rolo	Fita micropore 12,5X10 cm			
81	5.250	Rolo	Fita micropore 25X10 cm			
82	3.000	Rolo	Fita micropore 50X10 cm			
83	13.500	Frasco	Frasco para alimentação enteral 500 ml			
84	7.500	Unidade	Gaze algodoadada 10 x 15 cm			
85	3.750	Unidade	Gaze algodoadada 15 x 30 cm			
86	750	Frasco	Gel para eletrocondutor 100 gr			
87	75	Caixa	Haste flexível ponta de algodão caixa com 75 unidades			
88	6.000	Unidade	Indicador biológico (de leitura rápida) e Integrador químico (composto químico) - indicador biológico para vapor, de leitura rápida, do tipo auto contido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 03 horas por método de fluorescência conjugado ao integrador químico classe 5 (conforme descritivo do mesmo) em composto único. OBS: A licitante vencedora deverá fornecer 01 incubadora em comodato que informe os resultados finais (negativos em 3 horas)			
89	3.000	Unidade	INDICADOR BIOLÓGICO 48h, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			
90	7.500	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam M			
91	7.500	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam P			
92	1.500	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam G			
93	1.500	Unidade	Lâminas de Bisturi nº 11			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
94	1.500	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 15			
95	750	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 20			
96	750	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 23			
97	525.000	Unidade	Lanceta descartável para exame de glicemia com dispositivo de segurança, diâmetro da agulha entre 23G X 0.66 mm a 25 G X 0.5mm com profundidade de penetração 1.5mm a 1.8 mm			
98	37.500	Unidade	Lanceta descartável para exame do pezinho com dispositivo de segurança			
99	75	Unidade	Lanterna de garganta para uso clínico			
100	375	Caixa	Lenço papel descartável c/ 50 unidades			
101	3.750	Rolo	Lençol descartável branco (100% celulose) 70cmX 50 cm			
102	11.250	Pares	Luva cirúrgica estéril n° 6.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
103	11.250	Pares	Luva cirúrgica estéril n° 6.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
104	11.250	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
105	11.250	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
106	11.250	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
107	11.250	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
108	2.250	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM EXTRA P, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
109	6.000	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM G, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
110	7.500	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM M, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
111	7.500	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM P, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
112	7.500	Unidade	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, camada externa hidrofóbica feita 100% de polipropileno 15g/m ² por filamento contínuo,			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			atóxica e hipoalergênica			
113	750	Caixa	Máscara descartável com elástico cx com 50 unidades			
114	375	Unidade	Máscara N° 95			
115	38	Unidade	Óculos proteção cirúrgico			
116	4.500	Folha	Papel crepado 50X50 cm			
117	4.500	Folha	Papel crepado 60X60 cm			
118	4.500	Folha	Papel crepado 75X75 cm			
119	38	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm			
120	38	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm			
121	38	Rolo	Papel grau cirúrgico 8 cm			
122	68	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm			
123	83	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm			
124	53	Rolo	Papel grau cirúrgico 25 cm			
125	23	Rolo	Papel grau cirúrgico 30 cm			
126	750	bloco	Papel p/ ECG Cardiopágina A4 210x297 C/ 100 folhas avulsas pte c/5 blocos			
127	1.500	Unidade	Polifix 2 vias com clamp			
128	375	Unidade	Polifix 4 vias com clamp			
129	3.750	Unidade	Preservativo sem lubrificante para ultrassom			
130	38	Unidade	Régua antropométrica infantil			
131	300.000	Unidade	Seringa descartável 1 ml, compatível com qualquer agulha			
132	300.000	Unidade	Seringa descartável 10 ml, compatível com qualquer agulha			
133	300.000	Unidade	Seringa descartável 20 ml, compatível com qualquer agulha			
134	75.000	Unidade	Seringa descartável 3 ml com dispositivo de segurança NR 32, compatível com qualquer agulha			
135	300.000	Unidade	Seringa descartável 5 ml, compatível com qualquer agulha			
136	27	Frascos	Solução tintura Benjoin frasco com 100ml			
137	15.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 10			
138	15.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal			



Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			n° 12			
139	15.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 14			
140	15.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 6			
141	15.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 8			
142	23	Unidade	Sonda endotraqueal 2,0 sem balão			
143	23	Unidade	Sonda endotraqueal 2,5 sem balão			
144	23	Unidade	Sonda endotraqueal 3,0 sem balão			
145	23	Unidade	Sonda endotraqueal 3,5 sem balão			
146	23	Unidade	Sonda endotraqueal 4,0 sem balão			
147	23	Unidade	Sonda endotraqueal 4,5 sem balão			
148	38	Unidade	Sonda endotraqueal 5,0 com balão			
149	38	Unidade	Sonda endotraqueal 5,5 com balão			
150	38	Unidade	Sonda endotraqueal 6,0 com balão			
151	38	Unidade	Sonda endotraqueal 6,5 com balão			
152	38	Unidade	Sonda endotraqueal 7,0 com balão			
153	38	Unidade	Sonda endotraqueal 7,5 com balão			
154	38	Unidade	Sonda endotraqueal 8,0 com balão			
155	38	Unidade	Sonda endotraqueal 8,5 com balão			
156	90	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 10			
157	90	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 14			
158	90	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 16			
159	90	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 18			
160	90	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 20			
161	375	Unidade	Sonda para alimentação enteral 12 FR 120 cm			
162	750	Pacote	Sonda uretral n° 06 pacote com 10 unidades			
163	4.500	Pacote	Sonda uretral n° 08 pacote com 10 unidades			
164	7.500	Pacote	Sonda uretral n° 10 pacote com 10 unidades			
165	7.500	Pacote	Sonda uretral n° 12 pacote com 10 unidades			
166	4.500	Pacote	Sonda uretral n° 14 pacote com 10 unidades			
167	75.000	Unidade	Soro fisiológico 100 ml			



Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			(bolsa)			
168	75.000	Unidade	Soro fisiológico 1000 ml (bolsa)			
169	37.500	Unidade	Soro fisiológico 250 ml (bolsa)			
170	90.000	Unidade	Soro fisiológico 500 ml (bolsa)			
171	750	Unidade	Soro glicofisiológico 1000 ml			
172	3.000	Unidade	Soro glicofisiológico 250 ml			
173	4.500	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml			
174	4.500	Unidade	Soro glicosado 250 ml			
175	5.250	Unidade	Soro glicosado 500 ml			
176	750	Unidade	Soro Ringer 500 ml			
177	1.500	Unidade	Termômetro digital para medições de temperatura axilar, com bateria inclusa. Guarda memória da última medição, é resistente à água, com alarme sonoro e desligamento automático, evitando o uso inadequado da bateria. Possui visor de cristal líquido, de fácil visualização. Temperatura mínima de 32°C e máxima de 42,9°C. Tempo aproximado de medição: 1 minuto. Memória da última medição. Sinal acústico			
178	75.000	Unidade	Teste rápido de HCG, Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro, Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml, Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente.			
179	188	Mts	Tubo látex (garrote)			
180	150.000	Unidade	Tubo a vácuo amarelo com gel 8,5 ml			
181	1.500	Unidade	Tubo a vácuo cinza 4 ml			
182	75.000	Unidade	Tubo a vácuo roxo 4 ml			
183	22.500	Unidade	Tubo a vácuo vermelho 10			



Anexo IX-A

MODELO DE PROPOSTA - (Cota Reservada 25%)

Ao
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 1.353-PG/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Razão Social da Empresa:
Endereço Completo:
Cidade/Estado:
Telefone/Fax/E-mail:
CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

COTA RESERVADA - 25%

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
189	75.000	Unidade	Abaixador de língua embalado individualmente pct com 500 unidades			
190	500	Frasco	Água destilada - 1000 ml			
191	500	Bolsa	Água destilada 250 ml			
192	250	Galão	Água destilada 5 litros			
193	250	Frasco	Água oxigenada 1000 ml			
194	20.000	Unidade	Agulha descartável 13X4,5 c/ dispositivo de segurança NR 32			
195	50.000	Unidade	Agulha descartável 21 G			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			para coleta de sangue a Vácuo 25X0.8 com dispositivo de segurança NR 32, caixas com 100 unidades			
196	17.500	Unidade	Agulha descartável 25X7 c/ dispositivo de segurança NR 32			
197	50.000	Unidade	Agulha descartável 40X8 c/ dispositivo de segurança NR 32			
198	50.000	Unidade	Agulha descartável 40X12 c/ dispositivo de segurança NR 32			
199	2.250	Frasco	Álcool 70% 1000 ml			
200	750	Frasco	Álcool 92,8% 1000 ml			
201	750	Rolo	Algodão hidrófilo 100% 500 grs			
202	87	Unidade	Almotolia plástica escura 250 ml com tampa			
203	125	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml com tampa			
204	5	Unidade	Ambu adulto (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim em silicone)			
205	5	Unidade	Ambu infantil (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim em silicone)			
206	5	Unidade	Ambu neonatal (confeccionado em silicone com reservatório e máscara com bojo em policarbonato com coxim silicone)			
207	125	Unidade	Aparelho descartável tipo rastelo para tricotomia			
208	2.250	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 06cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento:			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			rolo.			
209	15.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			
210	15.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			
211	10.000	Rolo	Atadura crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20cmX1.80m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,14, bordas devidamente acabadas, isentas de fios soltos. O produto deverá atender a NBR 14056. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Unidade de fornecimento: rolo.			
212	100	Unidade	Avental descartável manga longa estéril em TNT (tecido não tecido) com punho em malha, cor branca, de amarrar, 80 grs.			
213	750	Unidade	Bateria lithium ER2032 para glicosímetros (blister com 5 unidades)			
214	250	Unidade	Cateter intravenoso periférico 18G, com dispositivo de segurança			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável			
215	3.750	Unidade	Cateter intravenoso periférico 20G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável			
216	3.750	Unidade	Cateter intravenoso periférico 22G, com dispositivo de segurança de acordo com a NR 32, embalagem individual, grau cirúrgico radiopaco, biocompatível, aprotogênico, periférico conector universal com estilete, estéril, descartável			
217	250	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 14 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, aprotogênico, estéril descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacetado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto			
218	250	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 16 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível,			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			apirogênico, estrial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto			
219	3.750	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 24 G, com dispositivo de proteção total do madril, de acordo com a NR32, embalagem individual, grau cirúrgico, biocompatível, apirogênico, estrial descartável, composto por cânula de poliuretano, radiopaco e transparente, conector codificado por cores, agulha com base bi-ângulo e trifacitado. OBS: a licitante vencedora deverá realizar treinamento dos profissionais para uso do produto			
220	250	Unidade	Cateter tipo óculos			
221	125	Frasco	Clorexidina 4% solução degermante - 1000ml			
222	125	Galão	Clorexidina 05% solução alcoólica - 1000ml			
223	1.750	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 13 litros caixa c/ 20			
224	125	Unidade	Coletor de urina infantil feminino pct com 100			
225	125	Unidade	Coletor de urina infantil masculino pct com 100			
226	125	Pacote	Coletor de urina sistema aberto de diurese 2000 ml pct 100			
227	500	Unidade	Coletor de urina sistema fechado , Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.			
228	2.500	Unidade	Coletor Universal Estéril 100 ml, graduado até 80 ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.			
229	20.000	Unidade	Coletor Universal Não Estéril 100 ml, graduado até 80 ml, polipropileno, transparente, tampa com rosca.			
230	200.000	Pacote	Compressa de gaze estéril, hidrófila, medindo 7,5cmX7,5cm dobrada e 15cmX30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, com filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13.843. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Unidade de fornecimento: pacote com 05 (cinco) unidades. Peso: 1g por unidade de gaze.			
231	50	Conjunto	Conjunto de inalação completo adulto com micro			



Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.			
232	50	Conjunto	Conjunto de inalação completo infantil com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.			
233	10.000	Unidade	Curativo redondo antisséptico, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Caixa com 500 unidades.			
234	75	Frasco	Dermoidine solução degermante, comp. 10% iodo polividona, iodo ativo, QSP laonil étersulfatosódico, ácido cítrico, fosfato trissódico, água purificada, glicerina 1000 ml			
235	30	Frasco	Dermoidine tintura 1000 ml			
236	75	Frasco	Dermoidine tópico composição 10 % iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo veículo aquoso QSP, fosfato trissódico ácido cítrico e água purificada 1000 ml			
237	250	Frasco	Detergente enzimático frasco com 1 litro			
238	2.500	Unidade	Dispositivo de infusão 21 G para coleta a vácuo 3X4X08X19			
239	2.500	Unidade	Dispositivo de infusão 23 G para coleta a vácuo 3X4X06X19			
240	7.500	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 21 G			
241	7.500	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 23 G			
242	7.500	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 25 G			
243	1.000	Unidade	Dispositivo para infusão intravenosa 27 G			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
244	75.000	Unidade	Eletrodo descartável para eletrocardiograma adulto			
245	25.000	Unidade	Equipo macrogotas, pinça rolete, injetor lateral com corta fluxo e aba de proteção, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas com respirador de ar, ponta perfurante com tampa protetora, adaptável a todos os tipos de recipientes de solução			
246	4.500	Unidade	Equipo para infusão de solução enteral tubo flexível azul, pinça rolete, conector escalonado, câmara gotejadora flexível, respiro de ar, ponta perfurante com tampa protetora			
247	50	Unidade	Escova seca estéril para assepsia das mãos			
248	100	Unidade	Esfignomanômetro adulto com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro			
249	12	Unidade	Esfignomanômetro infantil com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro			
250	30	Unidade	Esfignomanometro para obesos com braçadeira de nylon e fecho com sistema de velcro			
251	1.500	Rolo	Esparadrapo 10 X 4.5 cm			
252	100	Unidade	Estetoscópio adulto			
253	25	Unidade	Estetoscópio infantil			
254	125	Caixas	Filme para Ultrassonografia (UPP - 110S) 110 mm x 20 m - Type I (normal) - Caixa com 10 unidades			
255	75	Unidade	Fio de sutura categut cromado 3-0 com agulha 2 cm			
256	150	Unidade	Fio de sutura mononylon 45 cm preto 5, agulha 1,5 cm, 1/2 curva			
257	425	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 2,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
258	250	Unidade	Fio de sutura nylon			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			monofilamento 45 cm preto 3-0, agulha 3,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
259	300	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
260	300	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 4-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
261	150	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 1,5 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
262	150	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 5-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
263	180	Unidade	Fio de sutura nylon monofilamento 45 cm preto 6-0, agulha 2,0 cm, 3/8 triangular - cx c/ 24 env.			
264	62	Unidade	Fio sutura nylon 2.0 com agulha 3 cm			
265	100	Rolo	Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus.			



Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
266	1.000	Rolo	Fita crepe cirúrgica hospitalar 16X50			
267	500	Rolo	Fita crepe cirúrgica hospitalar 50X50			
268	500	Rolo	Fita micropore 12,5X10 cm			
269	1.750	Rolo	Fita micropore 25X10 cm			
270	1.000	Rolo	Fita micropore 50X10 cm			
271	4.500	Frasco	Frasco para alimentação enteral 500 ml			
272	2.500	Unidade	Gaze algodoadada 10 x 15 cm			
273	1.250	Unidade	Gaze algodoadada 15 x 30 cm			
274	250	Frasco	Gel para eletrocondutor 100 gr			
275	25	Caixa	Haste flexível ponta de algodão caixa com 75 unidades			
276	2.000	Unidade	Indicador biológico (de leitura rápida) e Integrador químico (composto químico) - indicador biológico para vapor, de leitura rápida, do tipo auto contido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 03 horas por método de fluorescência conjugado ao integrador químico classe 5 (conforme descritivo do mesmo) em composto único. OBS: A licitante vencedora deverá fornecer 01 incubadora em comodato que informe os resultados finais (negativos em 3 horas)			
277	1.000	Unidade	INDICADOR BIOLÓGICO 48h, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR			
278	2.500	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam M			
279	2.500	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam P			
280	500	Kit	Kit para coleta de papanicolau tam G			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
281	500	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 11			
282	500	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 15			
283	250	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 20			
284	250	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 23			
285	175.000	Unidade	Lanceta descartável para exame de glicemia com dispositivo de segurança, diâmetro da agulha entre 23G X 0.66 mm a 25 G X 0.5mm com profundidade de penetração 1.5mm a 1.8 mm			
286	12.500	Unidade	Lanceta descartável para exame do pezinho com dispositivo de segurança			
287	25	Unidade	Lanterna de garganta para uso clínico			
288	125	Caixa	Lenço papel descartável c/ 50 unidades			
289	1.250	Rolo	Lençol descartável branco (100% celulose) 70cmX 50 cm			
290	3.750	Pares	Luva cirúrgica estéril n° 6.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
291	3.750	Pares	Luva cirúrgica estéril n° 6.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
292	3.750	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
293	3.750	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
294	3.750	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
295	3.750	Pares	Luva cirúrgica estéril nº 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de identificação. Procedência, tipo e data da esterilização, validade e número de lote.			
296	750	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM EXTRA P, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
297	2.000	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM G, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
298	2.500	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM M, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
299	2.500	Caixa	Luva látex para procedimento descartável, TAM P, hipoalérgica caixa com 100 unidades			
300	2.500	Unidade	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, camada externa hidrofóbica feita 100% de polipropileno 15g/m ² por			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			filamento contínuo, atóxica e hipoalergênica			
301	250	Caixa	Máscara descartável com elástico cx com 50 unidades			
302	125	Unidade	Máscara N° 95			
303	12	Unidade	Óculos proteção cirúrgico			
304	1.500	Folha	Papel crepado 50X50 cm			
305	1.500	Folha	Papel crepado 60X60 cm			
306	1.500	Folha	Papel crepado 75X75 cm			
307	12	Rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm			
308	12	Rolo	Papel grau cirúrgico 12 cm			
309	12	Rolo	Papel grau cirúrgico 8 cm			
310	22	Rolo	Papel grau cirúrgico 15 cm			
311	27	Rolo	Papel grau cirúrgico 20 cm			
312	17	Rolo	Papel grau cirúrgico 25 cm			
313	7	Rolo	Papel grau cirúrgico 30 cm			
314	250	bloco	Papel p/ ECG Cardiopágina A4 210x297 C/ 100 folhas avulsas pte c/5 blocos			
315	500	Unidade	Polifix 2 vias com clamp			
316	125	Unidade	Polifix 4 vias com clamp			
317	1.250	Unidade	Preservativo sem lubrificante para ultrassom			
318	12	Unidade	Réguas antropométrica infantil			
319	100.000	Unidade	Seringa descartável 1 ml, compatível com qualquer agulha			
320	100.000	Unidade	Seringa descartável 10 ml, compatível com qualquer agulha			
321	100.000	Unidade	Seringa descartável 20 ml, compatível com qualquer agulha			
322	25.000	Unidade	Seringa descartável 3 ml com dispositivo de segurança NR 32, compatível com qualquer agulha			
323	100.000	Unidade	Seringa descartável 5 ml, compatível com qualquer agulha			
324	9	Frascos	Solução tintura Benjoin frasco com 100ml			
325	5.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 10			



Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
326	5.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 12			
327	5.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 14			
328	5.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 6			
329	5.000	Unidade	Sonda aspiração traqueal n° 8			
330	7	Unidade	Sonda endotraqueal 2,0 sem balão			
331	7	Unidade	Sonda endotraqueal 2,5 sem balão			
332	7	Unidade	Sonda endotraqueal 3,0 sem balão			
333	7	Unidade	Sonda endotraqueal 3,5 sem balão			
334	7	Unidade	Sonda endotraqueal 4,0 sem balão			
335	7	Unidade	Sonda endotraqueal 4,5 sem balão			
336	12	Unidade	Sonda endotraqueal 5,0 com balão			
337	12	Unidade	Sonda endotraqueal 5,5 com balão			
338	12	Unidade	Sonda endotraqueal 6,0 com balão			
339	12	Unidade	Sonda endotraqueal 6,5 com balão			
340	12	Unidade	Sonda endotraqueal 7,0 com balão			
341	12	Unidade	Sonda endotraqueal 7,5 com balão			
342	12	Unidade	Sonda endotraqueal 8,0 com balão			
343	12	Unidade	Sonda endotraqueal 8,5 com balão			
344	30	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 10			
345	30	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 14			
346	30	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 16			
347	30	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 18			
348	30	Unidade	Sonda Foley 2 vias n° 20			
349	125	Unidade	Sonda para alimentação enteral 12 FR 120 cm			
350	250	Pacote	Sonda uretral n° 06 pacote com 10 unidades			
351	1.500	Pacote	Sonda uretral n° 08 pacote com 10 unidades			
352	2.500	Pacote	Sonda uretral n° 10 pacote com 10 unidades			
353	2.500	Pacote	Sonda uretral n° 12 pacote com 10 unidades			
354	1.500	Pacote	Sonda uretral n° 14 pacote com 10 unidades			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
355	25.000	Unidade	Soro fisiológico 100 ml (bolsa)			
356	25.000	Unidade	Soro fisiológico 1000 ml (bolsa)			
357	12.500	Unidade	Soro fisiológico 250 ml (bolsa)			
358	30.000	Unidade	Soro fisiológico 500 ml (bolsa)			
359	250	Unidade	Soro glicofisiológico 1000 ml			
360	1.000	Unidade	Soro glicofisiológico 250 ml			
361	1.500	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml			
362	1.500	Unidade	Soro glicosado 250 ml			
363	1.750	Unidade	Soro glicosado 500 ml			
364	250	Unidade	Soro Ringer 500 ml			
365	500	Unidade	Termômetro digital para medições de temperatura axilar, com bateria inclusa. Guarda memória da última medição, é resistente à água, com alarme sonoro e desligamento automático, evitando o uso inadequado da bateria. Possui visor de cristal líquido, de fácil visualização. Temperatura mínima de 32°C e máxima de 42,9°C. Tempo aproximado de medição: 1 minuto. Memória da última medição. Sinal acústico			
366	25.000	Unidade	Teste rápido de HCG, Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro, Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml, Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente.			
367	62	Mts	Tubo látex (garrote)			
368	50.000	Unidade	Tubo a vácuo amarelo com gel 8,5 ml			
369	500	Unidade	Tubo a vácuo cinza 4 ml			
370	25.000	Unidade	Tubo a vácuo roxo 4 ml			





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
371	7.500	Unidade	Tubo a vácuo vermelho 10 ml			
372	500	Unidade	Umificador oxigênio medicinal com extensão e máscara			
373	250	Unidade	Válvula registro manômetro com fluxômetro p cilindro oxigênio			
374	30	Frasco	Vaselina líquida 1000 ml			
375	2	Frasco	Vaselina sólida 500 grs.			
376	250	Unidade	Fita integrada para vapor classe 5			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(Cidade) _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

┌ _____ ┐
CARIMBO DA
EMPRESA
└ _____ ┘

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

**AO
MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO N° . 1.353-PG/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo, bairro, cidade, estado e CEP), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que reúne condições de apresentar, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:**

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

b) Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet, compatível com a classe dos produtos cotados.

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente, expedido pelo Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, ou extraída via Internet- sendo autorizado também a apresentação de "print" do documento, contanto que comprovada a sua extração diretamente do sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os produtos cotados. No caso de produto importado - salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei 6.360/76 - é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças



Prefeitura Municipal de Jahu

juramentada, constando no corpo do Certificado a respectiva data de sua validade.

d) Registro no Ministério da Saúde, para todos os produtos cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, demonstrando sua vigência ou cópia de uma das formas a seguir:

d1) Publicação do Registro do Produto no D. O. U. demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

d2) Se a validade estiver vencida, será apresentado também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

d3) Para os produtos considerados de classe de risco I ou II, definidos na Lei 6.360/76, não serão exigidos os Registros no Ministério da Saúde, apenas o cadastramento destes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC n° 24, de 21/05/2009, que será apresentado.

Os documentos acima deverão ser apresentados em até **05 (cinco) dias úteis** após a classificação de todos os itens.

(Cidade) _____ de _____ de 2017.

Representante legal

Nome

Cargo



ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO N°. 1.353-PG/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

Sim Não

() () - O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () - O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs: _____

_____.

Jahu _____ de _____ de 2017.

Fiscal do Contrato

